



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**O PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**, mediante o Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 44/2024 de 05 de julho de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento a Secretária de Administração desta Casa de Lei, através do Processo sob o nº 554/2024, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/2021, e suas alterações.

**1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1 – Modalidade:

1.2 – Processo Administrativo nº:

1.3 – Tipo de Licitação:

1.4 – Objeto:

**PREGÃO PRESENCIAL**

**554/2024**

**MENOR PREÇO GLOBAL.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**1.5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**10.00.00 – Poder Legislativo**

**10.01.00 – Câmara Municipal**

**10.01.10 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais**

**3.3.90.30.16 – Material de Expediente**

**1.6 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

1.6.1 - O presente certame será regido de acordo com a pela **Lei Federal n.º 14.133**, de 01 de abril de 2021.

**2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

2.1 – **Até o dia 01 DE AGOSTO DE 2024, até as 12h30min**, os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão deverão se protocolizados no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, localizada na Rua Getulio da Silva Guanandy, Centro, s/n, Centro - Conceição da Barra.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

**Envelope nº 001 – PROPOSTA**

Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES

Rua Getulio da Silva Guanandy, s/nº,

Centro, Conceição da Barra/ES

Razão completa da Licitante c/ CNPJ

Pregão Presencial nº 03/2024

**Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**



Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES  
Rua Getulio da Silva Guanandy, s/nº,  
Centro, Conceição da Barra/ES  
Razão completa da Licitante c/ CNPJ  
Pregão Presencial nº 03/2024

### **3 – CREDENCIAMENTO.**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO IV), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data, no setor de Licitação da Câmara Municipal, até **as 12h30min.**

**3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

**3.2.1.2 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.**

**3.2.2 – Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM:**

- 1) UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA que o autorize a participar especificamente deste Pregão;
- 2) **OU** DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO IV – COM FIRMA RECONHECIDA);
- 3) **OU** INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO; que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

**3.2.2.1 – O representante deverá somente apresentar uma das três opções acima para efetivar o credenciamento.**

**3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA à apresentação da **CÓPIA DO** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.**

**3.2.4 – Para efeito de atendimento ao subitem 3.2.3 COMPREENDE –SE COMO:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**3.2.4.1 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1, e **também para constatar se os responsáveis pela empresa tem capacidade jurídica para outorgar procuração aos representantes que se fizerem presentes à Sessão Pública.****

**3.2.4.2 – Os interessados ou seus representantes, deverão apresentar Declaração de Credenciamento (ANEXO IV).**



**3.2.4.3** – Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

**3.2.5** – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**3.2.6** – Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os licitantes **deverão comprovar, no momento do credenciamento, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, apresentando declaração conforme anexo VI (modelo), como também apresentar no mesmo momento CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL expedida em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura do certame, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

**3.3** – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

**3.4 – A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, os documentos contábeis inseridos nos itens 3.2.6.1 e 3.2.6.2, isentam a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 – Habilitação.**

**3.5 - A falta de qualquer documento necessário para o Credenciamento não importará no impedimento da participação da empresa no processo, porém, o representante não credenciado, ficará impedido da formulação de lances, na fase de proposta e de interpor recurso.**

**3.6** - Os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo apresentado **(ANEXO V)**.

#### **4 – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**4.1** – Até as 13h do dia **01 DE AGOSTO DE 2024** será aberta à sessão pelo Pregoeiro e/ou Agente de Contratação na sala de reuniões da CPL localizada no Setor de Licitações da Câmara.

#### **5 – OBJETO**

**5.1** - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES, conforme especificações e condições constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** - Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins

**5.2** - O preço máximo admitido para:

Os preços máximos admitidos estão relacionados a média de preço de mercado realizado pelo Setor de Compras, conforme planilha anexada aos autos.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**6.1** - As empresas que se enquadrem na previsão legal acima citada devem atender a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**6.2** – Poderão participar deste Pregão Presencial **SOMENTE** microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

**a)** suspensão de participar de licitação e impedida de contratar com este Município;



- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
  - c) que incidir no estipulado no art. 14º da Lei nº 14.133/21;
  - d) sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
  - e) que esteja constituída sob a forma de consórcio;
  - f) que atue na forma de cooperativa;
  - g) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
- 6.2.1 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 6.2.2 – A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## **7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

- 7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "**Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, Pregão Presencial nº 03/2024**, Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".
- 7.2 – **O Envelope nº 001 – PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 11 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12 deste Edital.
- 7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (neste caso acompanhados dos originais, conforme previsto no artigo 3º inciso 2º da Lei 13.726/2018).**

## **8 – ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA**

8.1 – **O fornecedor deverá trazer a proposta, impressa e por mídia eletrônica (cd, DVD, pen drive, etc.),** contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) **Discriminação do objeto ofertado indicando marca, preço unitário e preço total para cada item, OBSERVANDO especificações e condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01;**
- b) **Validade da Proposta - O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses a contar da data de sua abertura.**
- c) O preço por item e o valor global ofertado deverão ser apresentados em algarismos, e cotado em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES.

➤ **Preenchendo o disposto no anexo III fica dispensado o carimbo.**

**OBS: A indicação de marca é exigível nos casos em que o objeto for padronizado pelo mercado, não sendo necessário nos objetos que forem de fabricação própria ou serviços prestados. A não apresentação da marca nos casos em que for imprescindível gera desclassificação.**

8.2 – **Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – PROPOSTA, a declaração de informações (ANEXO III), parte deste edital, a fim de complementação da proposta.**

8.3 – A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.



8.4 – A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital, principalmente quanto à assinatura da mesma.

8.5 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital, a não ser aquelas oferecidas na etapa de lances.

8.6 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação à quantidade pedida.

8.7 - **Não será aceitável a desistência de propostas, sob pena de aplicação das sanções contidas no Art. 156 da lei 14.133/2021.**

## **9 – ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

### **9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa e a composição da sociedade.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

9.1.1.3 – A verificação da regularidade perante o FGTS e o INSS, dar-se-á após consulta aos “sites”, na INTERNET, da Caixa Econômica Federal e do Ministério da Previdência e Assistência Social.

### **9.1.2 – Regularidade Fiscal**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda) juntamente com a Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

b) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – SEDE DA EMPRESA;

e) Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

f) Certidão Negativa/Positiva de débitos Trabalhista.

9.1.2.1 - **As Certidões Negativas/Positivas de Débitos exigidas no item anterior deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo Licitante no momento do CREDENCIAMENTO.**

9.1.2.2 – Para efeito de validade das documentações, em cumprimento aos incisos II e III, do art. 29 da Lei nº 8666/93, as documentações relativas à regularidade fiscal, conforme o caso, deverão ser do domicílio ou sede do licitante, ficando adstrita ao CNPJ do estabelecimento que participa do certame;

### **9.1.3 – Qualificação Complementar:**

**a)** Declaração Conjunta conforme **ANEXO VII**, que dispõe:



- 1) **Não existe de fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- 4) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- 5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
- 6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
- 7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

#### 9.1.4 – Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
- b) O (s) atestado(s) deve (em) ser emitido(s) em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

#### 9.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

### 10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, Agente de Contratação e/ou sua equipe da Comissão Permanente de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando para tanto as disposições da Lei nº 14.133/21, principalmente as previstas no art. 33º.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas, **o modo de disputa será aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

10.4.1 – Para efeito de classificação das propostas, após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas ao Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.**

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

10.8 – O Pregoeiro, durante a Sessão Pública, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) – as prescrições dos artigos 44 ao 45.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante.

10.15 – Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer os materiais ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

10.15.1 - Quando da emissão das Ordens de Fornecimento, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

10.15.2 - Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de aquisição, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

10.16 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.17 – O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.18 – Ao final da Sessão Pública ao Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

## **11 – RECURSOS**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Presidente Legislativo de Conceição da Barra/ES.

11.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 165, inciso I, da Lei 14.133/21). O documento deve ser assinado por representante legal do



licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas ao Agente de Contratação ou Pregoeiro, fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

## **12 – PROPOSTA ATUALIZADA**

12.1 – A proposta será atualizada automaticamente após o encerramento do pregão.

## **13 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

13.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a) adjudicar o objeto e homologar a licitação.**

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso.**

13.3 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 – RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

14.1 – A Câmara Municipal de Conceição da Barra, por intermédio da CPL - Comissão Permanente de Licitação - convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento referente ao presente Pregão Presencial.

14.2 – O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação, é de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 - Caso os licitantes se recusem a retirar a Ordem de Fornecimento, a assinar o contrato ou executar as entregas objeto desta licitação, deve os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

## **15 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

15.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao Poder Legislativo Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento conforme termo de referência, após a respectiva apresentação e processamento.**

15.1.1 - A fatura deverá ser entregue mensalmente conforme materiais entregues e será paga conforme discriminado no termo de referência.

15.1.2 – **O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ apresentado para credenciamento** e a mesma Razão Social do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.

15.1.3 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas na Ata da Sessão Pública ou no Contrato, deverá ser comunicado ao Agente de Contratação, mediante documentação própria, para apreciação da Autoridade Competente.

15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento(s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para



pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

## **16 – PENALIDADES E SANÇÕES**

16.1 – A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução de entrega dos materiais objeto desta licitação, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/21 e suas alterações, a saber:

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 3 (três) anos.

16.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega, pelo não cumprimento do prazo de assinatura do contrato, pela não retirada da Ordem de Execução pela recusa em executar a entrega do objeto desta licitação, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

16.1.3 – Para os efeitos do art. 155 da Lei nº 14.122/21, a não observância das normas contidas neste edital e nos termos estabelecidos no contrato, estará sujeito a penalidade das sanções administrativa contidas no artigo 156.

16.1.4 – A aplicação da penalidade contida no item 19.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 19.1.1.

16.1.5 – Caso os licitantes não celebrem o contrato ou não entregarem a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, aplicar-se-á o previsto no art. 156, § 4 da Lei 14.133/21, devendo os licitantes remanescentes ser convocados na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances e consignados na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer o objeto pelo mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

## **17 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 – **A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA** reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor do Poder Legislativo Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

17.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 14.133/21.

17.7 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 – **Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 98884-7593, E-mail: comunicacao@conceicaodabarra.es.leg.br, em dias úteis no horário de 12 h às 18 h ou através do site: <https://www.conceicaodabarra.es.leg.br/> quando se referirem à ao procedimento licitatório. Quando os esclarecimentos se referirem ao objeto licitado (descrição, quantidades...) os pedidos devem ser encaminhados à secretaria requerente, neste caso, Secretaria Municipal de Saúde.**

17.9 – O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 – Os prazos e as condições para requerer a **IMPUGNAÇÃO** dos termos deste Edital são os previstos no artigo 164 da Lei nº 14.1311/21.

17.10.1 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

17.10.2 – Esclarecimentos e informações sobre as cláusulas deste Edital e acerca da descrição dos itens constantes do Termo de Referência (Anexo 01) serão recebidos e respondidos pelo Pregoeiro até o dia anterior ao marcado para a Sessão Pública.

17.10.3 – Para os pedidos de impugnação, só serão aceitos mediante protocolo na Câmara Municipal no Setor de Protocolo, direcionados ao Setor de Licitações.

17.11 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.11.1 – Anexo 01 – Termo de referência;
- 17.11.2 – Anexo 02 – Descrição dos itens conforme digitador de proposta;
- 17.11.3 – Anexo 03 – Modelo de Informações e Declaração;
- 17.11.4 – Anexo 04 – Modelo de Credenciamento;
- 17.11.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração exigências habilitatórias;
- 17.11.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 17.11.7 – Anexo 07 – Modelo de Declaração Conjunta;
- 17.11.8 – Anexo 08 – Ordem de Fornecimento;
- 17.11.9 – Anexo 09 – Minuta de contrato.
- 17.11.10 - Anexo 10 - Check List

Conceição da Barra/ES, 08 de julho de 2024.

---

LUCIANA JUSTINO DAS NEVES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**  
**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA LEGISLATIVA**

a) Da Descrição do (s) Objeto (s)

Contratação e empresa especializada para fornecimento de material de expedientes, até 31 de dezembro de 2024, para a Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I.

b) Da Justificativa

A aquisição de material de expediente, que se encontra devidamente identificado no anexo único, deste requerimento, se faz necessário uma vez que são utensílios para o desenvolvimento administrativo desta Casa de Leis. Ademais, o não fornecimento desses materiais atrasaria todo o andamento administrativo desta Casa. Vale registrar também, que se faz necessária a referida aquisição, trazendo mais dignidade aos servidores, bem como, para que seja prestado um serviço de melhor qualidade aos munícipes, aos Legisladores Municipais, bem como aos órgãos de fiscalização.

c) Fundamento Legal



A contratação para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

d) Das Obrigações da Contratada

São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

**Obrigações Gerais**

Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais de expediente, de consumo e papelaria, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

Fornecer os materiais de expediente, de consumo e papelaria no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,

**Obrigações Operacionais**

Fornecer os materiais de expediente, de consumo e papelaria atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

**Obrigações comerciais, tributárias e outras.**

Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda de materiais de expediente, de consumo e papelaria, obrigando-se a saldá-los na época própria;

A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

e) Das Obrigações da Contratante

Conferir fornecimento dos materiais de expediente, de consumo e papelaria, embora a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



Efetuar o pagamento à Contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (eletrônica), devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Proporcionar à Contratada as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

f) Vigência do Instrumento Contratual

Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade o que estabelece o artigo 105 da Lei 14.133/21.

g) Do Preço e Do Pagamento

**PAGAMENTO**

Será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais de expediente, de consumo e papeleria, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

**CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada:

Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,

Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

Até 15 dias úteis após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal das despesas emitida pela empresa vencedora, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

h) Dos Materiais/Equipamentos

**DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

O fornecimento dos produtos licitados terá início a partir da assinatura do contrato, sendo que os produtos serão entregues de forma parcial, mediante solicitação do responsável pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Os produtos deverão ser entregues, na sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, situado na rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01, Centro, CEP: 29.960-000, Conceição da Barra - ES, em dias úteis, no período das 12:00 as 18:00 horas. Lembrando que o dia e horário da entrega deverão ser previamente combinados com o responsável do setor de compras, que indicará um servidor deste setor responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

**DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos.

O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Secretaria.

A Administração rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Edital e seus Anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

Os produtos que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções.

**DA GARANTIA DO PRODUTO**

O produto deverá possuir prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Secretaria, de tal forma que a data de validade não seja inferior ao período pretendido para o consumo.

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

**i) Da Fiscalização do Contrato**

Caberá a servidor Tânia Regina Evangelista de Souza, matrícula 851, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor; A presença da fiscalização do Contratante não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**j) Das Sanções Administrativas**

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a CMCB poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital;

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CMCB ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas;

Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da CMCB que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa;

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CMCB, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

k) Demais Condições

A dotação será corrente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, e suas respectivas unidades.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**  
**ANEXO 02**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME DIGITADOR DE PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	BORRACHA BRANCA COM 60 UNID.  BORRACHA COM CAPA PROTETORA: branca plástica, tamanho 56mmx33mmx11mm, APROXIMANDAMENTE (compreende-se como aproximadamente uma variação de 5mm das dimensões descritas), apaga ilidade de primeira qualidade, capa com formato ergonômico para um melhor manuseio e que proteja o produto, deixando-o limpo. Produto certificado junto ao INMETRO. Obrigatória apresentação de amostra	CX	01		
2.	CAIXA PLASTICA CORES PARA ARQUIVO MORTO, TAMANHO GRANDE, Caixa arquivo fácil, fabricada em plástico polipropileno, na cor azul, medidas 35 x 25 x 13 centímetros. Material/Composição: PLÁSTICO POLIPROPILENO CORRUGADO Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 35 X 25 X 13 Peso aprox. do produto(kg): 0.138	UNID	150		
3.	GRAMPO TRIPLO PLASTICO, ENCARDEADOR PARA ATE 300 FOLHAS DE 75GR-PC COM 50 UNIDADES.	UNID	150		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	<p>Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para armazenar aproximadamente 300 folhas (ref. Sulfite 75g/m<sup>2</sup>). Pacote com 50 unidades.</p> <p>Detalhes: Cor: branco; Material em plásticos 20 x 14 x 5 cm (Comprimento x Largura x Altura)</p>				
4.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, COM CORPO SEXTAVADO: em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti asfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer a marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória apresentação de amostra.</p>	UNID	50		
5.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, COM CORPO SEXTAVADO: em poliestireno cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita a retração da ponta durante a escrita. Características: com esfera de tungstênio (diâmetro = 0,7mm); ponteira de polipropileno na cor da tinta; tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti asfixiante; diâmetro do corpo: 8,1mm; comprimento mínimo sem tampa = 152mm; tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 142mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 120mm, medido da ponta; tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica. A caneta deve trazer a marca impressa em seu corpo. O produto deve ser certificado junto ao INMETRO. Obrigatória apresentação de amostra.</p>	UNID	200		
6.	<p>CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLORESCENTE, Formulado com uma tinta especial de composição fluorescente, destaca-se pelo brilho de alta intensidade, proporcionando um efeito neon impressionante. Ponta chanfrada de poliéster é super resistente, permitindo a prática de lettering e caligrafias sem prejudicar a qualidade da ponta. Além disso, possibilita a marcação em traçado duplo, oferecendo um traço fino para sublinhar e um traço mais grosso para destacar, aderindo perfeitamente em superfícies de papel.</p>	UNID	30		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	<p>Medidas:</p> <p>Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm Comprimento total: 136,750 mm Comprimento sem tampa: 144,90 mm</p> <p>DEVERA APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO Data da última revisão: 27/06/2016</p>				
7.	<p>CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA FLORESCENTE, CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA FLORESCENTE, formulado com uma tinta especial de composição fluorescente, destaca-se pelo brilho de alta intensidade, proporcionando um efeito neon impressionante. Ponta chanfrada de poliéster é super resistente, permitindo a prática de lettering e caligrafias sem prejudicar a qualidade da ponta. Além disso, possibilita a marcação em traçado duplo, oferecendo um traço fino para sublinhar e um traço mais grosso para destacar, aderindo perfeitamente em superfícies de papel.</p> <p>Medidas:</p> <p>Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm Comprimento total: 136,750 mm Comprimento sem tampa: 144,90 mm</p> <p>DEVERA APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO Data da última revisão: 27/06/2016</p>	UNID	30		
8.	<p>CANETA MARCA TEXTO COR VERDE FLORESCENTE, Formulado com uma tinta especial de composição fluorescente, destaca-se pelo brilho de alta intensidade, proporcionando um efeito neon impressionante. Ponta chanfrada de poliéster é super resistente, permitindo a prática de lettering e caligrafias sem prejudicar a qualidade da ponta. Além disso, possibilita a marcação em traçado duplo, oferecendo um traço fino para sublinhar e um traço mais grosso para destacar, aderindo perfeitamente em superfícies de papel.</p> <p>Medidas:</p> <p>Diâmetro médio do corpo: 12,70 mm Diâmetro médio da tampa: 17,50 mm</p>	UNID	30		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	Comprimento total: 136,750 mm Comprimento sem tampa: 144,90 mm DEVERA APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO Data da última revisão: 27/06/2016				
9.	ELASTICO, Os Elásticos possuem as mais diversas finalidades. Sua utilização vai desde o uso em escritórios, bancos (no qual são conhecidos como borrachinha de dinheiro), até o uso na indústria (calçadista, de alimentos, etc.). O tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Os Elásticos do tipo Super Amarelo são resistentes, e utilizados principalmente para juntar papéis, peças e objetos diversos. Podem ser reutilizados, pois mantém a resistência e elasticidade após o uso. Resistentes, Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzidos com borracha natural. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.). Altura: 8,5CM, Largura: 1,2MM, Profundidade: 1,5MM SACO C/500PÇS Altura: 15CM, Largura: 1,5CM, Profundidade: 21CM, Peso: 96G DEVERA APRESENTAR A, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico Em conformidade com NBR 14725-4:2014	UNID	02		
10	EXTRATOR DE GRAMPO ACO INOX TIPO ESPATULA	UNID	30		
11	COLA DE ISOPOR TRANSPARENTE 35 GR, Para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Secagem no ar. Solúvel em álcool. Não resistente à lavagens. DEVERA APRESENTAR A Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ)	UNID	50		
12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MM COM 4 UNID. Propriedades físicas Aparência Liso e sem bolhas Cor Transparente e Marrom Tack Inicial $\geq 10$ Espessura total (dorso mais adesivo - mm) 0,4 Adesão (h) – ISO 29863:2018 $\geq 48$ Força de Cisalhamento (N/mm) – ISO 29862:2018 $\geq 0,10$ Resistência à tração (N/mm) – ISO 29864:2018 $\geq 1,0$ Alongamento (%) – ISSO 29864:2018 100 - 200 Propriedades • Alta qualidade • Resistente • Otimiza Processos • Fácil Manuseio, Manter em local coberto, seco, isento de poeira. Armazenar em local com temperatura entre +5oC e +27oC e umidade entre 30% e 70%. 48 meses de validade. DEVERA APRESENTAR A Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos	UNID	10		
13	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/17 (ATE 100FLS) GALVANIZADO CAIXA COM 5MIL UNID	UNID	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (ATE 100 FLS) GALVANIZADO CAIXA C/ 5 MIL UNIDADEDES	UNID	25		
15	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, PRETO PEQUENO	UNID	30		
16	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS COM 100 FOLHAS, GRANDE- 2510	UNID	20		
17	<p>PAPEL A4 BRANCO, CAIXA COM 10 UNID, PRODUTO: PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm</p> <p>1. REQUISITOS GERAIS</p> <p>1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, 100% branco.</p> <p>1.2. EMBALAGEM Deverá ser acondicionado em resmas - 500 (quinhentas) folhas - e reembalados em caixa de papelão com até 10 resmas, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.</p> <p>2. REQUISITOS ESPECÍFICOS</p> <p>2.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS</p> <p>Largura 210 mm X Altura 297 mm.</p> <p>2.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</p> <p>Gramatura 75 g/m<sup>2</sup> / 20 LB, Cor branco</p> <p>3. AMOSTRA</p> <p>3.1. QUANTIDADE Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, no mínimo, 01 (uma) resma em sua embalagem original, para verificação dos requisitos.</p> <p>A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA se reserva o direito de exigir apresentação de uma amostra da caixa de papelão utilizada no acondicionamento do produto.</p> <p>4. DEVERA ISO 9001, ISO 9706, ISO 14001, FSC C010014, IRAM 3100:2018, IRAM 3123:2010, IRAM 3124:2018, IRAM - ISO 9706:2008.</p> <p>4.1. Apresentar no ato da LICITAÇÃO, UMA AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.</p>	UNID	300		
18	PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 50 UM, Papel Fotográfico de alto brilho (glossy). Alta resolução para impressão de fotografias e exames médicos. Indicado para impressoras Jato de Tinta. Formato: A4 Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> Embalagem: 50 Folhas	UNID	10		
19	PASTA REGISTRADORA AZ TAMANHO 350X289X8MM	UNID	50		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

20	<p>ELASTICO, Os Elásticos possuem as mais diversas finalidades. Sua utilização vai desde o uso em escritórios, bancos (no qual são conhecidos como borrachinha de dinheiro), até o uso na indústria (calçadista, de alimentos, etc.). O tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Os Elásticos do tipo Super Amarelo são resistentes, e utilizados principalmente para juntar papéis, peças e objetos diversos. Podem ser reutilizados, pois mantém a resistência e elasticidade após o uso.</p> <p>Resistentes, Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar.</p> <p>Produzidos com borracha natural.</p> <p>Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).</p> <p>Altura: 8,5CM, Largura: 1,2MM, Profundidade: 1,5MM SACO C/500PÇS</p> <p>Altura: 15CM, Largura: 1,5CM, Profundidade: 21CM, Peso: 96G</p> <p>DEVERA APRESENTAR A, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico Em conformidade com NBR 14725-4:2014.</p>	PC	02		
21	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pen drive 64gb</li><li>- Especificações:</li><li>- Velocidade em conformidade com o USB 3.2 Gen 1</li><li>- Capacidades: 64gb</li><li>- Velocidade: compatível com usb 3.2 gen 1</li><li>- Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm</li><li>- Temperatura de operação: 0°C~60°C</li><li>- Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C</li><li>- Compatível com: windows® 11, 10, macos (v.10.15.x+), linux (v. 4.4+), chrome os™</li><li>- Conteúdo da embalagem: Pen drive 64gb</li><li>- Refinado e design funcional, Estrutura fosca e moderna em conjunto com a tampa móvel protege o conector USB e seus dados quando não estiverem em uso desempenho confiável.</li></ul> <p>A leve solução de armazenamento em conformidade com o USB 3.2 Gen 1 proporciona rápidas transferências de arquivo. Portabilidade ideal a argola se prende facilmente ao chaveiro para um perfeito armazenamento em movimento</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Dimensões 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm</li><li>- Peso 8 g</li><li>- Garantia: 60 meses de garantia</li></ul> <p>Deverá conter na proposta de preço o catálogo original do fabricante para comprovação do equipamento ofertado.</p>	UNID	40		
22	<p>Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 100 Folhas.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Dimensões: 115 x 240 x 260 mm</p> <p>Aberturas: 13mm</p> <p>Capacidade de perfuração: 100 folhas</p> <p>Distância entre furos: 80mm</p> <p>Distância de margem: 8mm</p> <p>Base e cabo: Ferro fundido</p>	UNID	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	Base: Plástico reciclável Pinos: Aço treilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro Peso: 3,2 kg				
23	<p><b>PINCEL MARCADOR ATOMICO AZUL</b></p> <p>O Pincel Atômico é uma referência em marcadores no Brasil, sendo um dos primeiros produtos desenvolvidos no país.</p> <p>Este marcador é sinônimo de excelente custo-benefício, oferecendo diversas funcionalidades e uma tinta de longa durabilidade. Indicado para marcar, escrever e desenhar, o Pincel Atômico possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Além disso, é indicado para o uso em diferentes tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos.</p> <p>Sua ponta versátil permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.</p> <p>O produto conta com tinta permanente à base de álcool e pode ser recarregado com a tinta TR 37 ou TR 500.</p> <p><b>ATENÇÃO!</b> Recomendamos a recarga apenas com a "Tinta TR 37 ou TR 500". O uso de outra tinta pode alterar as propriedades do produto, reduzindo sua qualidade e durabilidade, além da perda de garantia. <b>DEVERA APRESENTAR A, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico Em conformidade com NBR 14725-4.</b></p>	UNID	10		
24	<p><b>PINCEL MARCADOR ATOMICO PRETO</b>, O Pincel Atômico é uma referência em marcadores no Brasil, sendo um dos primeiros produtos desenvolvidos no país.</p> <p>Este marcador é sinônimo de excelente custo-benefício, oferecendo diversas funcionalidades e uma tinta de longa durabilidade. Indicado para marcar, escrever e desenhar, o Pincel Atômico possui uma ponta chanfrada de feltro resistente que não deforma, sendo ideal para superfícies rústicas como papelão e madeira. Além disso, é indicado para o uso em diferentes tipos de papéis, cartolina, vidros, metais e plásticos.</p> <p>Sua ponta versátil permite escritas em diferentes espessuras, como 2.0mm, 4.5mm e 8.0mm.</p>	UNID	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	<p>O produto conta com tinta permanente à base de álcool e pode ser recarregado com a tinta TR 37 ou TR 500.</p> <p><b>ATENÇÃO!</b> Recomendamos a recarga apenas com a "Tinta TR 37 ou TR 500". O uso de outra tinta pode alterar as propriedades do produto, reduzindo sua qualidade e durabilidade, além da perda de garantia. DEVERA APRESENTAR A, FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico Em conformidade com NBR 14725-4</p>				
25	REGUA PLASTICA DE 30 CM	UNID	30		
26	TESOURA GRANDE COM PONTA	UNID	20		
27	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 664 COR CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
28	BLOCO ADESIVO COLORIDO 75/75	UNID	20		
29	BLOCO ADSEIVO COLORIDO 37,50	UNID	30		
30	ESTILETE CX COM 12 UNID	CAIXA	02		
31	CLIQUE GALVANIZADO 1.0 QUANTIDADE POR CAIXA 810 UN	CAIXA	10		
32	CLIQUE GALVANIZADO 6.0 QUANTIDADE POR CAIXA 218 UN	CAIXA	10		
33	CLIQUE GALVANIZADO 2.0 QUANTIDADE POR CAIXA 725 UN	CAIXA	15		
34	FITA DUPLA FACE 16X30	UNID	10		
35	PAPEL PAARA BUBINA 57X18	UNID	50		
36	<p>TONER HP W9024M ORIGINAL 11K com CHIP</p> <p>Detalhes Toner Original HP W-9024MC 9024 W9024 9024MC, para uso nas seguintes impressoras HP: E40040dn E40040 40040 40040dn, E42540f E42540 42540 42540f. Produto com rendimento aproximado de 11.500 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação. Marca: HP</p> <p>Compatibilidade: Toner HP W9024MC para uso nos seguintes modelos: Especificação Produto Original Toner HP W9024MC Rendimento médio de 11.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 3 meses para defeito de fabricação Marca: HP Apresentar Certificate ANSSI-CC-2018-30FR Apresentar <a href="#">ISO 9001 certificate HP Asia Pacific</a> Apresentar a lista de produtos reciclados HP, cartuchos de toner HP com lista de conteúdo reciclado.</p>	UNID	40		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

37	PASTA SONFONADA PLASTICA DUPLICADA 12 DIVISOES	UNID	20		
38	<p>FONE DE OUVIDO BLUETOOTH Especificações</p> <p>Descrição</p> <p>Headphone com até 57 horas de bateria</p> <p>Os fones de ouvido transmitem o potente som graças à última tecnologia de bluetooth 5.3. Fáceis de usar, esses fones de ouvido proporcionam até 57 horas de puro prazer e 3 horas extras de bateria com apenas 5 minutos de carga. Baixe o aplicativo gratuito Headphones e personalize seu som através do EQ, enquanto os avisos por voz o orientam a respeito dos recursos dos fones de ouvido. Gerencie chamadas, som e volume pelo fone, graças ao conveniente controle de botão. Se uma chamada for recebida enquanto você estiver assistindo a um vídeo em outro dispositivo, muda diretamente para o seu celular, para que você nunca perca uma chamada. Leve e confortável mesmo após horas de uso, os fones de ouvido são dobráveis para caber em sua mochila e acompanha-lo em qualquer lugar.</p> <p>Especificações Gerais</p> <p>Driver (mm)33.</p> <p>Number of Microphones 1</p> <p>Especificações de Áudio</p> <p>Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB) 102 dB SPL@ 1kHz 1mW</p> <p>Resposta de Frequência Dinâmica 20 Hz – 20 kHz</p> <p>Impedância de entrada (ohms) 30</p> <p>Dimensões:</p> <p>Profundidade (cm) 1.7</p> <p>Profundidade (in) 0.7</p> <p>Altura (cm) 3.2</p> <p>Altura (in) 1.3</p> <p>Largura (cm) 7.3</p> <p>Largura (in) 2.9</p> <p>Largura Interna (cm) 3.2</p> <p>Largura Interna (in) 1.3</p> <p>Altura Interna (cm) 3.2</p> <p>Altura Interna (in) 1.3</p> <p>Peso (g) 157</p> <p>Peso (oz) 5.54</p> <p>Especificações de Controle e Conexão Perfis bluetooth HFP 1.7.2, AVRCP 1.6.2, A2DP 1.3.2</p> <p>Faixa de frequência do emissor bluetooth 2.4 GHz – 2.4835 GHz</p> <p>GFSK de modulação do emissor bluetooth GFSK, <math>\pi/4</math>-DQPSK, 8-DPSK</p> <p>Potência de emissão de bluetooth 6 dBm (E.I.R.P)</p> <p>Versão do Bluetooth 5.3</p> <p>Bateria Tempo de carregamento (h) 2 Tempo máximo de jogo (horas) 57</p> <p>Características</p> <p>Bluetooth Sim</p> <p>Charging cable: Sim</p> <p>Dobráveis: Sim</p> <p>Microfone integrado: Sim</p> <p>Chamada Sem Utilizar as Mãos: Sim</p> <p>Pure Bass Sound: Sim</p> <p>Conexão Multi-Point: Sim</p> <p>Carregamento rápido: Sim</p> <p>Voice Aware: Sim</p> <p>Qual o conteúdo da caixa?</p> <p>1 fone de ouvido</p>	UNID	03		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	1 cabo para recarga USB-C 1 garantia/advertência 1 guia de início rápido				
39	CANETA CORRETIVA CAIXA C/12	CAIXA	06		
40	PERFURADOR 2 FUROS PARA 30 FOLHAS. Perfurador de papel até 30 folhas Especificações Técnicas: Dimensões: 115 x 115 x 115 mm Aberturas: 5mm Capacidade de perfuração: 30 folhas Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 9mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro Peso: 0,9 kg	UNID.	06		
41	MOLHA DEDOS 12 GR. CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	01		
42	APONTADOR COM DEPOSITO PLASTICO CORES VARIADAS	UNID	20		
43	GRAMPEADOR ALICATE.	UNID	20		
44	Pasta Aba com Elástico, 245 x 55 x 335 mm	UNID	10		
45	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 664 COR BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
46	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 664 COR YELLOW ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
47	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 544 COR YELLOW ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
48	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 544 COR CYAN ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
49	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 544 COR BLACK ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
50	TINTA PRA IMPRESSO EPSON 544 COR MARGENTA ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.	UNID	06		
51	Perfurador de Papel, Ferro Fundido para 60 Folhas.  Perfurador de papel até 60 folhas  Especificações Dimensões: 115 x 165 x 180 mm Aberturas: 10mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância entre furos: 80mm Distância de margem: 8mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes	UNID	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

	Cor: Cinza claro Peso: 1,9 kg				
52	<p>HD EXTERNO 1TB, USB 3,0 PRETO, HD Externo 1TB Preto USB 3.0</p> <p>Especificações</p> <p>Capacidades1 TB.</p> <p>Interface USB 3.0 &amp; USB 2.0</p> <p>Taxa de transferência da interface<sup>2</sup>Até 5 Gbit/s (USB 3.0) Até 480 Mbit/s (USB 2.0)</p> <p>Tamanho1 TB: 78(L) x 109(C) x 19,5(A) mm.</p> <p>Cor: Preto fosco.</p> <p>Peso 1 TB 149g</p> <p>Requisitos do sistema<sup>4</sup>NTFS formatado para Microsoft® Windows® 11, Windows® 10, Windows® 8.1 Requer reformatação para o mac OS® v12.0, v11.5, v10.15</p> <p>Disco rígido portátil.</p> <p>Cabo USB 3.0 (compatível com USB 2.0)</p> <p>Guia de início rápido</p> <p>Garantia limitada padrão de 1 anos</p> <p>Deverá apresentar o catálogo original do fabricante.</p>	UNID	10		
53	<p>Adesivo Instantâneo (MULTIUSO) 793 20g B - Bico Fino</p> <p>Características e Benefícios:</p> <p>Multiuso, transparente, versátil e simples de usar;</p> <p>Muito bom em substratos de difícil adesão, como materiais porosos;</p> <p>Funciona em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas, plásticos, cortiças e outros;</p> <p>Colagem rápida, extraforte e resistente em segundos;</p> <p>Não precisa guardar na geladeira;</p> <p>Uso profissional e caseiro, Alta durabilidade, Média viscosidade (nem líquido nem espesso);</p> <p>Modo de Uso:</p> <p>As superfícies devem estar limpas, sem óleo ou sujeira.</p> <p>Aplique uma fina camada de cola em apenas um dos substratos a serem fixados (o excesso prejudica o desempenho).</p> <p>Após aplicar a cola, mantenha as peças pressionadas por aproximadamente 20 segundos (até que as partes permaneçam no lugar).</p> <p>A cola atinge a máxima resistência em 24 horas.</p> <p>Precauções:</p> <p>O excesso de cola prejudica a colagem. Cola a pele e olhos em pouco segundos. Mantenha fora do alcance das crianças.</p> <p>A polimerização do ciano acrilato gera aquecimento. Dependendo da quantidade derramada sobre as roupas, a temperatura sobe o bastante podendo causar queimadura.</p> <p>Dados Técnicos:</p>	UNID	10		



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

Viscosidade (cP): 80 a 120				
Temperatura de Trabalho (°C): -55 a 80				
Preenchimento de Folgas (mm): Até 0,10				
Resistência ao Cisalhamento (Aço x Aço): $\geq 100\text{Kgf/cm}^2$				
FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS				

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**ANEXO 03**

**MODELO DE INFORMAÇÕES E DECLARAÇÃO**

Cidade XXXX, de de 2024.

Ao  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição

Assunto: Informações e declaração complementares da proposta do Pregão nº 03/2024.

*Dados da empresa:*

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Cep:	
Telefone:	
Email:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	

*Dados para a proposta:*

Valor Total da proposta:	
Validade da proposta:	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

Prazo de entrega:	
-------------------	--

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

*Assinatura Identificável*  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL PARA Nº 03/2024**

**ANEXO 04**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Local e data,            de                            de 2024.

Ao  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Assunto: Credenciamento para a participação no **Pregão Presencial Preço nº 03/2024**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(ª) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**ANEXO 05**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

XXXXXXXXXX / XX , de de 2024

Ao  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Conceição da Barra

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº 03/2024

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA, sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 59º da Lei nº 14.133/21, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 63º da Lei nº 14.133/21

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**ANEXO 06**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **do Pregão Presencial nº 03/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra - ES.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**  
**ANEXO 07**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/21, para fins de participação no pregão acima, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a contratação, e que a proposta apresentada atende integral e irretratavelmente os requisitos constantes do ato convocatório e seus anexos, e que:

- 1) **Não existe fato impeditivo à sua habilitação/participação e, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- 3) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- 4) **Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.** (Lei nº 9.854, de 27/10/99).
- 5) Declara que estão inclusos nos preços propostos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, conforme termo de referência e demais condições.
- 6) **Declara que aceita todas as condições deste edital e seus anexos, e de que não reclamará das decisões tomadas segundo o disposto neste instrumento, resguardando o direito de recurso contra as decisões que contrariam as determinações deste edital ou da legislação em vigor.**
- 7) Declara sob as penas da lei que dispõe do objeto desta licitação.

Por ser verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal desta empresa, firmam a presente.

Cidade XXXX, de de 2023.

Nome da empresa

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

**ANEXO 08**

**Ordem execução de Serviço nº --/2024**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

À Empresa

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a execução dos serviços adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do **Pregão Presencial nº. 03/2024**, acima referenciada e à sua proposta de \_\_\_\_\_ - Processo nº 554/2024.

**I – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de permanente, conforme descrições contidas no Anexo II, parte integrante deste instrumento.

Marca/referência: \_\_\_\_\_;

Quantidade/Unidade      Valor Unitário em R\$      Valor Total em R\$

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.00.00 – Poder Legislativo**

**10.01.00 – Câmara Municipal**

**10.01.10 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais**

**3.3.90.30.16 – Material de expediente**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos serviços, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Execução de Serviços, ciente das condições estabelecidas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

**ANEXO 09**

**MINUTA DE CONTRATO**

**Processos nº 554/2024**

**Contrato nº -----**

Termo de compromisso que entre si fazem de um lado o Município de Conceição da Barra e de outro a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA- ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 29.988.441/0001-25, com sede na Rua Getúlio da Silva Guanandy, nº 01 - Centro - Conceição da Barra – ES, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES Sr. Isaque Maia Eloi, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 107.037.687-60 e RG nº 1.814.612-SSP- ES, residente no Assentamento Paulo Vinhas Distrito de Itaunas, neste Município de Conceição da Barra-ES, s/n, neste ato denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº 01/2024, Processo Administrativo nº 1245/2023**, aquisição por **menor preço por item**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**1 - Do Objeto**

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente, conforme descrições contidas no Anexo II, parte integrante deste instrumento.

1.2. O CONTRATADO se compromete a fornecer a CONTRATANTE os serviços constantes No **PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2024**, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE de acordo com a emissão de Autorização de Serviços.

1.3. O CONTRATADO realizará os serviços, conforme descrito no Termo de referência, nos locais solicitados, após o recebimento da respectiva autorização de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

1.4. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na execução serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação. Os serviços que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Conceição da Barra. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6. Este registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.



1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará o fornecedor a multa estabelecida no edital **de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2024**.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias** a partir desta data, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

1.10. O CONTRATADO fica obrigado a informar o Município de Conceição da Barra, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

## **2. DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2024.

## **3. DO VALOR**

**3.1 - A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**3.1.1.** O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**3.2 –** O preço somente poderá ser reajustado, caso houver a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais (Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou outro que venha a substituí-lo), desde a data da apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

**3.3 –** Após a entrega dos produtos cotados a contratada apresentará à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito: mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou através de autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura, no prazo estipulado no termo de referência, contados do recebimento definitivo dos serviços.

**3.4 –** A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo setor requisitante.

**3.5 –** Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**3.6 – A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou outras de responsabilidade da contratada.

**3.7 –** O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (do domicílio ou sede da contratada) e Municipal (onde for sediada a contratada e a do Município de Conceição da Barra, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

**3.8 –** O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, em qualquer agência da rede bancária, indicada pela contratada **ou através da autenticação de código de barras da nota fiscal/fatura** emitida pela contratada.



**3.9** – De acordo com a Portaria Municipal nº 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2º, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante;
- f) de procurador, sob qualquer condição.

**3.10** – É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

**3.11** – Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

**3.12** – A contratada arcará com todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### **4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo bem como dotação específica do exercício vigente no ano.

**10.00.00 – Poder Legislativo**

**10.01.00 – Câmara Municipal**

**10.01.10 – Câmara Municipal**

**01.031.0001.2.0001 – Gestão das Ações de Apoio Administrativos e Operacionais**

**3.3.90.30.16 – Material de Expediente**

#### **5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**5.1. O pagamento será efetuado conforme descrito no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.**

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** – Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual, conforme especificados no Anexo I que integra o presente contrato.

**6.2** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços a serem prestados, até o limite estabelecido na legislação em vigor.

**6.3** – Responsabilizar-se pelo integral cumprimento dos objetos, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.

**6.4** – Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

**6.5** – Reapresentar sempre, na medida em que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a compra dos itens, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

**6.6** – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do contrato.



- 6.7** – Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 6.8** – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.9** – Permitir e facilitar a fiscalização do contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 6.10** – Efetuar o pagamento de seus empregados nos prazos legais, independente do recebimento da fatura.
- 6.11** – Cercar seus empregados de garantias e proteções legais, nos termos da legislação trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual, no que couber, a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com a prestação dos serviços.
- 6.12** – A contratada deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, respondendo integralmente por sua omissão.
- 6.13** – A contratada deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste contrato, que ficará responsável para responder junto à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do presente contrato, ficando desde já acordado que o mesmo deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.
- 6.14** – Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa contratada de que dispõem do objeto desta licitação.
- 6.16**- Fornecer os produtos de 1ª qualidade.
- 6.17**- É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até o local de entrega e a mão de obra para descarregar os produtos na Secretaria Requerente/pontos de entrega sem qualquer ônus para a Secretaria e sem limite mínimo para a entrega.
- 6.18** - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

## **7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 7.1** - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 7.2** - Designar servidor/comissão para fiscalizar e acompanhar a entrega do(s) equipamento(s);
- 7.3** - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.4** - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- 7.5** - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) equipamento(s);
- 7.6** - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 7.7** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 7.8** - Rejeitar os produtos e/ou serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção;



**7.9** - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais.

**7.10** - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Legislativa da Administração na pessoa do \_\_\_\_\_, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

**8.2** – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

**8.3** – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.4** – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

## **9. REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:**

**9.1** - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 14.133/21, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

## **10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**10.1** – A recusa injustificada da **contratada** em realizar o serviço definido na Cláusula Primeira deste instrumento, de conformidade com a proposta classificada na licitação e indicada para registro do respectivo preço, ensejará aplicação das penalidades enunciadas a seguir.

**10.2** – A **contratada** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes do art. 155 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

**10.3** – Na hipótese da **contratada** deixar de cumprir as obrigações estabelecidas por este contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**a)** Advertência, por escrito;

**b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso;

**c)** Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;

**d)** Suspensão para contratar com a Administração;

**e)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

**10.4** – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**10.5** – Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a **contratada** será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

**10.6** – A **contratada**, durante a execução do contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, porém, poderá considerar rescindido o contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

**10.7** – As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, não serão computadas para o fim previsto no item 9.5.

**10.8** – As advertências, quando não seguidas de justificativa aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 9.3.

**10.9** – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e cumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 9.3.



**10.10** – A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o contrato em razão do atraso.

**10.11** – As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem às irregularidades.

**10.12** – Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega/execução dos serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar multa prevista no item 9.3 “c”, poderá a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** optar pela rescisão do contrato

**10.13** – A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução dos serviços objeto desta Ata, para entender rescindido o contrato.

**10.14** – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato.

**10.15** – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** poderá esta, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 9.3.

**10.16** – Se os danos puderem atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada pena de Declaração de Inidoneidade.

**10.17** – A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria Requerente.

**10.18** – Quando declarada a Inidoneidade da **contratada**, a Secretaria Requerente submeterá sua decisão ao Procurador Geral do Município, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública.

**10.19** – Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**10.20** – Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- l) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- m) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação;
- n) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude da prática e de atos ilícitos.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 137, e seguintes da lei 14.133/21.

## **12. DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra -ES para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Conceição da Barra - ES, ----- de ----- de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome Legível

CPF:

**ANEXO 10**

**CHECK LIST**

**CRENCIAMENTO**

- ✓ **Contrato Social** e suas alterações, se houver registrado na junta Comercial
- ✓ **Identidade** (Representante e do Sócio da Empresa).
- ✓ **Procuração** ou **declaração de credenciamento. Anexo IV**
- ✓ **Declaração de ME/EPP - ANEXO VI**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza  
Secretaria de Administração

- ✓ **CERTIDÃO** expedida pela **Junta Comercial**.
  - ✓ **Declaração** que satisfaz plenamente os requisitos habilitatórios -
- ANEXO V.**

**PROPOSTAS**

- ✓ **Arquivo Digiprop** – CD ou Pen Drive;
- ✓ **Proposta** conforme modelo no edital **ANEXO II**;
- ✓ **DECLARAÇÃO** complementar da proposta **ANEXO III**.

**HABILITAÇÃO**

**REGULARIDADE FISCAL:**

- ✓ Certidão da Dívida ativa da União;
- ✓ Certidão do FGTS;
- ✓ CND da fazenda Estadual;
- ✓ CND da Fazenda Municipal, Sede da Empresa;
- ✓ Cartão do CNPJ;
- ✓ CND de Falência e Concordata;
- ✓ CND de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Declaração Conjunta

**TÉCNICA:**

Apresentar Atestados e/ou declarações conforme exigências nas alíneas: A e B.